



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
003006.2024	00000	Ordinário	Comum

Órgão 04 SECRETARIA GERAL
 Unidade 01 Secretaria Geral
 Dotação 04.122.0002.2.007.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Descobramento 3390305000 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Conta	00086
Conta	02704

Credor 01052 N.F.GRANDE& CIA. LTDA.-EPP
 Endereço R MAURICIO MANCANO MAGO 45 CENTRO
 CNPJ/CPF 79.034.153/0001-00 Fone Cidade MARIALVA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				30.04.24	30.05.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
45.000,00	9.848,45	340,00	9.508,45

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA BANDEIRA DO BRASIL CONFECCIONADA EM CETIM 1,12 X 1,60 M PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	340,0000	340,00

LIQUIDADO

Banco Credor	1	2278-0	00001137-1	VALOR LIQUIDO	340,00
--------------	---	--------	------------	---------------	--------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
assinatura: _____ nome: _____ Data: _____ José Carlos P. da Cunha Secretario Geral CPF 036.964.189-27 - Portaria 008/2021	_____ Ordenador da Despesa José Carlos P. da Cunha Secretario Geral CPF 036.964.189-27 - Portaria 008/2021	

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (trezentos e quarenta reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____ Data ____/____/____
-------------------------------	---

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de bandeira para o Gabinete da Prefeita levando em consideração as seguintes razões:

- 1. Representação Institucional:** As bandeiras são símbolos importantes de representação institucional, mostrando o compromisso e a identidade da prefeitura com a comunidade que serve. Ter bandeiras no gabinete da prefeita reforça essa representação e fortalece a conexão entre a liderança e os cidadãos;
- 2. Identificação Visual:** As bandeiras podem servir como elementos visuais importantes, proporcionando uma identificação clara do espaço do gabinete da prefeita como um ambiente oficial e representativo da administração municipal. Isso ajuda a estabelecer uma atmosfera profissional e respeitável;
- 3. Cerimônias Oficiais:** Em cerimônias e eventos oficiais, as bandeiras desempenham um papel fundamental, adicionando solenidade e significado às ocasiões. Ter bandeiras disponíveis no gabinete da prefeita permite que sejam prontamente utilizadas em tais eventos, reforçando a autoridade e a legitimidade da prefeitura;
- 4. Orgulho Cívico:** As bandeiras são frequentemente associadas ao orgulho cívico e à identidade local. Ter bandeiras visíveis no gabinete da prefeita pode ajudar a promover esse senso de pertencimento e orgulho na comunidade, demonstrando o compromisso da liderança com o bem-estar e o desenvolvimento da cidade;
- 5. Protocolo e Etiqueta:** Em muitos contextos, o protocolo exige a exibição adequada de bandeiras em espaços oficiais, especialmente em instalações governamentais. Ter bandeiras no gabinete demonstra conformidade com essas normas de protocolo e etiqueta;
- 6. Respeito às Tradições:** Em muitas culturas, as bandeiras são consideradas símbolos de respeito e honra. Ter bandeiras no gabinete pode ser visto como uma forma de respeitar e valorizar as tradições locais e nacionais;

Essas justificativas destacam a importância e a relevância das bandeiras no contexto do gabinete da prefeita, demonstrando como sua presença pode contribuir para uma representação institucional sólida, uma identificação visual clara e um ambiente que promova o orgulho cívico e o respeito pelas tradições.

Nota-se que está é uma despesa não prevista, e não há processo licitatório para aquisições de bandeiras com o Município de Pérola, por isso, justifica-se a seguinte dispensa de valor nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n. 023/2024.

Pérola/PR, 29 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA

Secretário Geral

José Carlos P. da Cunha

Secretário Geral

CPF 036.964.189-27 Portaria 008/2021